

2º TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2022/0006226-0

CONTRATO nº 41/SMADS/2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS**

CONTRATADA: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

**OBJETO: Prestação de serviços por instituição especializada em
administração de programa de estágio**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2024, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, presentes, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pelo Secretário-Adjunto, **Sr. Décio Fernando Moreira de Matos**, adiante designado apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **CIEE – Centro de Integração Empresa Escola**, CNPJ: 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 445 – Itaim Bibi – São Paulo – SP – CEP: 04533-011, tel.: (11) 3111-3009 – e-mail: >, patricia_testai@ciee.org.br, representada pelo **Sra. Patrícia Testai Paschoal**, R.G. nº 34.040.288-X -C.P.F. nº 310.770.698-12, indicada a seguir por "**CONTRATADA**", tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 25 de julho de 2024 – pág. 183 (SEI 107401783), foi lavrado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 41/SMADS/2022 por mais 12 (doze) meses a partir de 31/07/2024.



CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal estimado do dispêndio é de R\$ 252.362,36 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), e o dispêndio estimado pelo período de 12 meses é de R\$ 3.028.348,32 (três milhões, vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo tais valores especificados como segue: R\$206.000,00 (duzentos e seis mil reais) referentes às 206 bolsas-auxílio, R\$45.320,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais) referentes aos 206 auxílios-transporte e R\$1.042,36 (um mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos) referentes às 206 taxas de gerenciamento, perfazendo os valores totais já mencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.




DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS
SECRETARIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
CONTRATANTE



Patrícia Testai Paschoal
Gerente de Atendimento e Operações Grande SP e Capital
CIEE – Centro Integração Empresa Escola

Testemunhas:


0285648
9223495